PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.730, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.020

"Denomina-se **RUA JOSÉ FRANCO FRAGA,** a Rua Treze (13), do Loteamento Portal da Aliança II"

(Autor: Vereador Rui Nova Onda - DEM)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ FRANCO FRAGA,** a Rua Treze (13), do Loteamento Portal da Aliança II.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (28.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 937 na edição do dia 29 / 09 / 2020.

Secretário Geral